



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

Processo TC 4510/989/23
Poder EXECUTIVO
Município Artur Nogueira
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Período 12/2023
Relator Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
Responsável LUCAS SIA RISSATO
Cargo PREFEITO
CPF 395.283.878-02
Período de Gestão 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
R\$ 7.779.865,25	R\$ 8.176.377,50	-5,10%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)(Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
R\$ 8.429.003,03	R\$ 8.429.003,03	0,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.3 - Parcelamentos (Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
R\$ 5.007.597,19	R\$ 5.007.597,19	0,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.4 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial (Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
R\$ 3.830.137,47	R\$ 3.741.696,97	2,31%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.5 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira (Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.6 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
R\$ 0,00	R\$ 258.996,46	0,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.7 - Recebimento das contribuições dos servidores (Visão da Prefeitura)

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

Rentabilidade da carteira acumulada até	Data da última avaliação	Meta de rentabilidade constante da	Inflação acumulada até o	Meta de rentabilidade proporcional	Varição
--	---------------------------------	---	---------------------------------	---	----------------

o trimestre	atuarial	última avaliação atuarial sem inflação	trimestre	até o trimestre	
11,49%	31/12/2022	5,14%	4,62%	9,78%	-17,48%

A rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre apresenta comportamento adequado em relação à meta atuarial, demonstrando tendência ao cumprimento desta meta estabelecida para o exercício, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

3 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS

3.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre

O valor recebido de parcelamentos pelo RPPS, no quadrimestre, apresenta comportamento adequado em relação ao valor previsto, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

3.2 - Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no quadrimestre em análise houve aumento do saldo dos seguintes parcelamentos:

Parcelamentos firmados anteriormente

Número parcelamento	Saldo inicial do período	Saldo final do período	Variação
789	R\$ 8.474.293,67	R\$ 10.753.804,00	19,10%
790	R\$ 72.297.535,08	R\$ 92.462.806,57	20,01%
791	R\$ 4.703.127,64	R\$ 5.968.203,36	19,10%

Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS,

e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

3.3 - Redução do saldo sem recebimento no período

A ocorrência de redução no(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s), uma vez que houve recebimentos pelo RPPS no quadrimestre, pode ser considerada adequada, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

Data da Geração: 26/03/2024
Hora da Geração: 15:52:43